



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA APRESENTADA PELA EMPRESA NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI-EPP

Após verificação e realização de exames e testes pelo órgão técnico (PRDSTI), o parecer emitido foi pela reprovação da amostra apresentada pela empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI-EPP, nos seguintes termos:

Fizemos os testes com o equipamento de amostra TCORP AIO Enterprise NCC 1701 (fornecido pelo licitante NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ 16.596.849/0001-00) e emitimos o seguinte PARECER TÉCNICO:

O equipamento não atende ao requisito “*Placa de rede Wireless dual-band (5GHz e 2,4GHz) compatível com os padrões IEEE 802.11 “a/b/g/n” ou superior*” do “Item 6 - Conectividade” da Especificação Técnica, contida no Edital.

O equipamento fornecido possui uma placa Wireless single-band (2,4GHz) de marca modelo Realtek RTL8188EE, que não atende, conforme podemos verificar no próprio site do fabricante da placa de rede:

<http://www.realtek.com.tw/products/productsView.aspx?Langid=1&PNid=21&PFid=48&Level=5&Conn=4&ProdID=408>

Também não encontramos nenhuma referência assegurando que o equipamento é aderente ao padrão internacional de sustentabilidade EPEAT, conforme exigido no “Item 10 - Outras características”: “*O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE e EPEAT) no que couber*”.

Dessa forma, considerando que o equipamento ofertado pela empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP não atende, conforme amostra enviada, a duas exigências técnicas de caráter substancial estabelecidas no Anexo 2 do edital, por força dos princípios da vinculação ao ato convocatório e julgamento objetivo e com esteio no art. 48, I, da Lei nº 8.666/1993 e no item 11.3.1 do ato convocatório, impõe-se a desclassificação da proposta.

Senado Federal, 26 de abril de 2018.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro